

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 234/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de abril do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
ARMANDO BARBOZA NEIRELLES contra
TARINO MIMOSA S/A

Geraldo Francisco Borges Luobna
Chefe da Secretaria

GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBNA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: VOLTA AO SISTEMA ANTERIOR.

Dia 8/5/70
Hora 13:30
Qualimundo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
907

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 234, 70
Em 29/4 TERMO

DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1970
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ARMANDO BARBOSA MEIRELLES
(Reclamante)
Chefe de turno, Casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Passo da Cria - Neste portador da C.P. - N.º
, Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
TANINO MIMOSA S/A Industrial
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado no Passo da Cria - Neste
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 2 de março/60 e atualmente percebe NCr\$ 0,80, por hora.

Que trabalhava em regime de rodizio de três turnos e por iniciativa da reclamada passou a trabalhar em um de dois turnos.

RECLAMA:

VOLTA AO SISTEMA ANTERIOR.

Armando Barbosa Meirelles
ARMANDO BARBOSA MEIRELLES
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 8 de maio, p.f., às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as testemunhas, até o número de três e documentos julgados necessários. Igualmente fica notificado de que o seu não comparecimento á referida audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

Armando Barbosa Meirelles

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 8 de maio de 19 70 as 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi conscientemente o reclamante. Expedida a competente notificação à reclamada, através do sr. Of. De justiça.

Montenegro, 29 de abril de 1970

Montenegro, 29 de abril de 1970

Geraldo Lusena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUSENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 234/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **TANINO MIMOSA S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ARMANDO BARBOSA MEIRELLES**

Passo da Cria - Neste

Reclamado **TANINO MIMOSA S/A**

PASSO DA CRIA = NESTE MUN.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari**, n.º **oito** (**8**) do mês de **maio**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

anexo- cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 29 de **abril** de 19 **70**

30-4-70, às 15,00 hs.

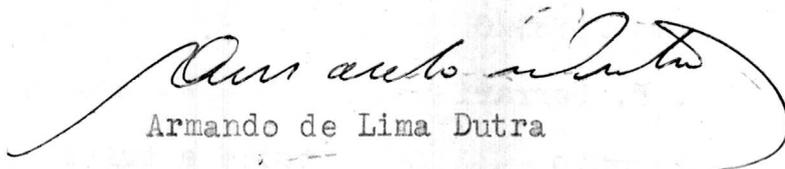
Jury Presentes

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à localidade denominada "Passo da Cria", sendo aí, notifiquei a Firma Tanino Mimosa S.A., na pessoa de sua Procuradora nesta Junta, SRA. GENY TERESINA ROSENTHAL, tendo a mesma assinado a Contra-Fé bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 30 de abril de 1.970.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 30 de abril de 1.970.


Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria



4

PROCESSO N.º 234/70

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ARMANDO BARBOSA MEIRELLES, reclamante, e TANINO MIMOSA S/A., reclamada, para a preciação da reclamatória em que o primeiro reclama do segundo: VOLTA AO-SISTEMA ANTERIOR. Presente as partes, a Reclamada representada pelo seu preposto, Geny Teresinha Rosenthal com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta e acompanhada na pessoa do Bacharel, Gilberto Gehlen, que juntou procuração. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar por seu procurador foi dito que, era de seu julgada improcedente a reclamatória uma vez que executando o reclamante cargo de chefia, executa as funções de chefe de Seção, tendo a reclamada entendido ser mais econômico, não exercendo o mesmo suas atividades no turno da manhã, uma vez que a turma por ele chefiada pode facilmente ser controlada por outros capatazes já existentes. As turmas da tarde e da noite devem continuar sendo comandadas pelo reclamante, chefe de turma, e dispensada fica a turma da manhã. Sendo o cargo de chefia e estrito interesse da reclamada entende ela não ter direito o reclamante em permanecer no turno da manhã, já que trata-se de cargo de confiança. Proposta a conciliação, pediram as partes a suspensão da presente audiência até a próxima terça-feira, a fim de se estudarem uma possibilidade de acordo. Deferido o pedido, foi designada nova audiência para o próximo dia 12, às 13,30 horas, ficando cientes as partes. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

Armando Barbosa Meirelles
Reclamante

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamada

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
GENY TERESINHA ROSETHAL

tem carta do proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 08 / 5 / 19 70

CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUORRA
CHEFE DA SECRETARIA



7
207

PROCESSO N.º 234/70

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às 13,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ARMANDO BARBOSA MEIRELLES, reclamante e TANINO MIMOSA S/a, requerente digo reclamada, para a apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda a VOLTA AO SISTEMA ANTERIOR. Presentes as partes, a reclamada acompanhada por seu procurador. Com a palavra o reclamante pelo mesmo foi dito que ocorreram novas declarações provocadas pela reclamada, motivo porque sua reclamação deverá incluir outros pedidos e sob outros fundamentos, pelo que pedia desistência da presente, sem prejuízo de ajuizar outra e ainda a dispensa das custas. Com a concordância da parte / contrária, foi homologada a desistência nos termos do pedido, ficando o reclamante dispensado das custas processuais / de R\$ 10,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 100,00. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Armando Barbosa Meirelles]
Armando Barbosa Meirelles
Reclamante

Reclamado

[Handwritten signature of Procurador]
Procurador

[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Luôena]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUÔENA
CHEFE DA SECRETARIA

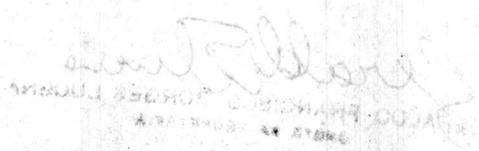
ARQUIVADO

Em 12-5-70



GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBRA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text from the document body]



GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBRA
CHEFE DA SECRETARIA